

MUNICIPIO DE GRANJA

## *Câmara Municipal de Granja*

CONTRATO N° 0304002/2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA/CE E A EMPRESA F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME.**

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Granja - CE, CNPJ n°01.910.741/0001-72, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Granja, o Senhor NICANOR FROTA ANGELIM FILHO, portador do CPF n° 033.299.333-72, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a (o) Empresa F DAS C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME, com sede em Granja-Ce, à Rua Sete de Setembro, n° 245, Altos, Centro inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.148.139/0001-29, neste ato representada pelo Senhor Francisco das Chagas Souza de Aguiar, Administrador, Brasileira, Contador, inscrito no CPF sob n° 369.035.743-87, portador da cédula de identidade n° 170606088-SSP-CE, doravante denominada CONTRATADA, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTÁBEIS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GRANJA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

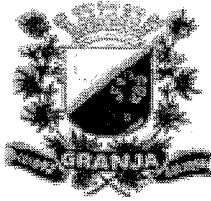
**CLÁUSULA SEGUNDA** O presente contrato será regido pelos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo oriundo da Licitação na modalidade Pregão 002/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos,

**Câmara Municipal de Granja**

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000  
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72  
Granja - Ceará





MUNICIPIO DE GRANJA

## *Câmara Municipal de Granja*

permitida apenas a atualização monetária dos valores contratados.

**CLÁUSULA QUARTA:** Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE efetuará pagamento ao CONTRATADO, nos seguintes valores: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pagos a partir de Março/2015.

II - as parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva, e deverão ser liquidadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços.

III - o atraso no pagamento das faturas além do limite acima citado, importará em multa de 10% (dez por cento), ao mês, a ser incluída na fatura seguinte.

IV - a inadimplência por parte da CONTRATANTE por período igual ou superior a 03 (Três) meses consecutivos rescinde, automaticamente, o contrato, ficando a CONTRATANTE obrigada ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas da multa de que trata o inciso III, correndo à sua conta, as custas processuais e os honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) do débito apurado em ação de cobrança judicial.

**CLÁUSULA QUINTA:** A prestação dos serviços inclui visitas periódicas.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica estipulada multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato caso o CONTRATADO não cumpra os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios para apresentação da Prestação de Contas anual, desde que seja apresentada toda a documentação necessária.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** São obrigações da CONTRATANTE:

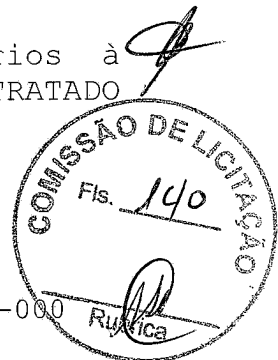
I - Fornecer todos os documentos e dados necessários à realização dos trabalhos, não se responsabilizando o CONTRATADO pela veracidade dos mesmos.

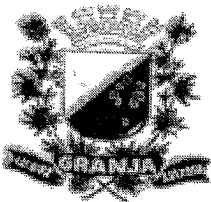
**Câmara Municipal de Granja**

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000

Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72

Granja - Ceará





MUNICIPIO DE GRANJA

## *Câmara Municipal de Granja*

- II - fornecer todo material necessário a execução dos serviços;
- III - manter em dia o pagamento dos honorários relativos aos serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA:** São Obrigações da CONTRATADA:

- I - Executar os trabalhos observando os preceitos da legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
- II - arcar com as despesas de seu corpo técnico utilizado para a execução dos trabalhos, inerentes a vencimentos e obrigações sociais;
- III - emitir documento fiscal atestando o pagamento pelos serviços;
- IV - manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que deu origem a este instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Granja, exercício de 2015:  
01.01.01.01.031.0001.2.001-Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00;

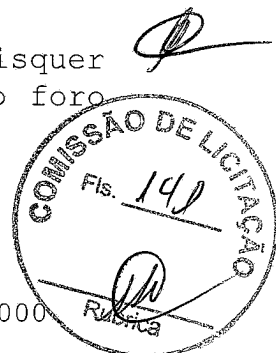
**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) para ambas as partes, que se tornarem inadimplentes do presente Contrato.

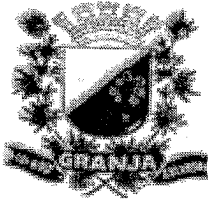
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Correrão por conta da CONTRATADA, as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção de pessoal do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Granja.

**Câmara Municipal de Granja**

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000  
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72  
Granja - Ceará







MUNICIPIO DE GRANJA

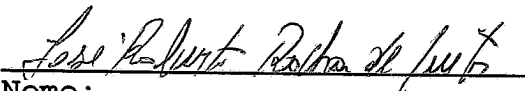
## Câmara Municipal de Granja

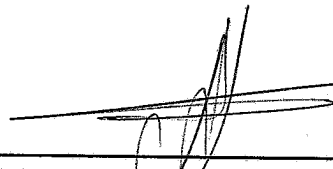
Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Granja-CE, 04 de Março de 2015

<p>Nicanor Frota Angelim Filho Presidente do Poder Legislativo Municipal</p> 	 <p>F D A S C S DE AGUIAR DIGITALIZAÇÕES E CONTABILIDADE - ME - CNPJ: 13.148.139/0001-29 Francisco das Chagas Souza de Aguiar - CPF: 369.035.743-87</p>
<p>Contratante</p>	<p>Contratada</p>

Testemunhas:

  
Nome:  
RG/CPF: 314.835.423-00

  
Nome:  
RG/CPF: 030.929.383-99



Câmara Municipal de Granja

Rua. Valdomiro Cavalcante, S/n - Bairro Centro - CEP 62.430-000  
Fone: (088) 3624 - 0292 - CNPJ: 01.910.741/0001-72  
Granja - Ceará